

XXXVII CIRCUITO OCEÂNICO DA ILHA DE SANTA CATARINA

Florianópolis – SC - Brasil
05 a 08 de fevereiro de 2026
Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha

AVISO DE REGATAS

Histórico de Alterações:

Nro. 1 – 21/01/2026 – Item 6.4

Nro. 2 – 02/02/2026 – itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.6, 6.2, 6.3, 6.4, 11.1.1, 12.1.(c), 16.1 e Anexo A

A notação **[NP]** ao início de um item significa uma regra que não será motivo de protesto por um barco. Isto modifica a RRV 60.1.

1. REGRAS

- 1.1 A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições das Regras de Regata à Vela 2025-2028 (RRV).
- 1.2 Aplicam-se as determinações da ABVO.
- 1.3 World Sailing Offshore Special Regulations Cat. 4, vigentes adaptadas conforme o **ANEXO B**.
- 1.4 No período entre 18h e 06h em substituição as regras de direito de passagem (RRV – Parte 2), aplica-se o Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72. Nestas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento.
- 1.5 Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – aplicáveis: NORMAN 211 – Capítulo 4 Seção V – “Normas e Materiais de Segurança e Navegação para Embarcações”, cujo atendimento é de responsabilidade de cada comandante.
- 1.6 As regras de regata sinal RECON e 47 são alteradas respectivamente: tempo em terra e elásticos ou fios de lã. As alterações serão detalhadas nas Instruções de Regata.
- 1.7 Em todas as regras que se aplicam a este campeonato ambos “atleta” e “competidor” significam uma pessoa competindo no evento. O termo “pessoa de apoio” significa uma pessoa conforme definido nas RRV.
- 1.8 A notação **[SP]** diante de um item significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas ou comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pela comissão de protestos com uma audiência. Isto modifica a regra 63.1.

2. [DP][NP] PROPAGANDA

- 2.1 Barcos com patrocínio individual devem apresentar certificado de patrocínio emitido pela autoridade nacional do país de origem, se ali estes forem requeridos.
- 2.2 Barcos que exibam propaganda conflitante com os patrocinadores do evento deverão informar, por e-mail, no ato da inscrição e aguardar a aprovação por parte da organização.
- 2.3 Desde as 08h do dia 05/02/2026 até as 18h do dia 08/02/2026, todos os barcos poderão ser requeridos a mostrar nos dois lados da proa e acima da linha d'água da embarcação, adesivos oficiais do XXXVII Circuito Oceânico. Estes adesivos, inclusive de reposição, serão fornecidos pela organização e estarão disponíveis na secretaria do evento, sendo de responsabilidade de cada barco a sua colocação e reposição em caso de perda.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 3.1 O Circuito Oceânico é aberto a barcos com certificados de medição válidos (quando requerido pelas regras de classe) das classes ORC, **C30**, **HPE-30**, Super Series 30', BRA-RGS, RGS-Cruzeiro, RGS-Cruiser, e Delta 41, associados à ABVO, assim elegíveis:

ORC:

LOA mínimo de 21 pés, com certificado de medição válido na data do evento.

~~C30: Barcos da classe C30, conforme regras da classe.~~

~~HPE-30: Conforme regras da classe.~~

SUPER SERIES 30': Inclui os veleiros das classes C30 e HPE30 com seus respectivos requisitos de elegibilidade.

BRA-RGS: Monocascos com LOA mínimo de 21 pés e certificado de medição válido na data do evento.

RGS-Cruzeiro: Além dos requisitos exigidos para a classe BRA-RGS, aplicam-se adicionalmente:

- **Não é permitido:**

- Utilização de velas de tecido exótico;
- Alteração no projeto original em casco, e/ou convés, e/ou mastreação, e/ou leme com finalidade de melhora no desempenho;
- Uso de stay volante;
- Substituição de paineiros, colchonetes e outros itens originais por outros com peso e densidades reduzidos.

- **É obrigatório:**

- Motor em condições de utilização e em seu local de uso;
- Pintura de fundo anti incrustante;
- Possuir ao menos quatro dos seguintes equipamentos: bimini, dog house, enrolador de genoa em uso ou garruncho na vela de proa, radar, guincho elétrico, geladeira elétrica ou a gás, targa na popa ou sistema de lazy jack com capa.

RGS-Cruiser: Barcos que atendam aos requisitos da Nota Técnica nro. ~~10/2025~~ 14/2026 da ABVO, disponível em www.abvo.org.br.

Modelos de barcos que não constem na lista da RGS Cruiser, serão analisadas pela coordenação da classe BRA-RGS. A comissão técnica do XXXVII Circuito Oceânico poderá vetar/modificar a inscrição de barco que não se enquadre nesta divisão.

O TMFAA para as embarcações inscritas na RGS Cruiser será o maior TMFAA atribuído a um veleiro de igual modelo e tamanho que consta no site da Classe BRA-RGS.

DELTA 41:

Barcos Delta 41, divididos em categorias conforme tamanho do mastro e tipo de quilha.

3.2 Inscrições antecipadas podem ser feitas preenchendo a ficha de inscrição do Anexo A e enviando-a juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do item 4.1 por e-mail (eventosnauticos@icsc.com.br) aos cuidados de Bruno. Em qualquer caso a inscrição deve ser confirmada junto à secretaria do evento durante o prazo estabelecido no item 6.1 deste Aviso.

3.3 Em todas as classes, exceto ~~C30, HPE-30 e~~ Super Series 30', será permitida a inclusão por barco de um(a) jovem que tenha até 18 anos incompletos em 05/02/2026 ou uma tripulante do sexo feminino maior de 18 anos, em qualquer caso que não pese acima de 65 quilos em uma ou mais regatas sem que o(a) tripulante ou seu peso sejam considerados para o conjunto da tripulação e, portanto, sem produzir efeitos no certificado de medição. Caso o(a) tripulante pese mais de 65 quilos, o que exceder a este peso será somado ao peso total da tripulação (por exemplo, um(a) tripulante mirim/mulher com 80 Kg, terá 15 Kg adicionado ao peso total da tripulação). A comprovação da condição é de responsabilidade do comandante e deve ser feita na secretaria até às 11h de 05/02/2026.

3.4 Conforme o programa, tripulantes ORC ~~e-C30~~ devem ser pesados na balança oficial do evento.

3.5 Até as 19h de 04/02/2026 além dos documentos requeridos para inscrição, deverá ser entregue na secretaria do evento Termo de Autorização para cada tripulante menor de 18 anos (Anexo C) assinado (com firma reconhecida) e cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do tripulante menor;

3.6 Barcos Delta 41 poderão se inscrever simultaneamente na Delta 41 e em uma das seguintes categorias simultaneamente: RGS-Cruzeiro ou RGS-Cruiser, desde que cumpram os requisitos para a respectiva categoria conforme o item 3.1. ~~Para todas demais classes e categorias, somente será permitida a inscrição em mais de uma nos seguintes casos:~~

~~C30: _____ na Super Series~~

~~HPE 30: _____ na Super Series~~

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderá ser paga por depósito nominal ao late Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha (CNPJ 82.510.504/0001-16), Banco Unicred (136), agência 1107, conta corrente 19292-9, PIX CNPJ: 82.510.504/0001-16, nos seguintes valores:

Até 26 de janeiro de 2026	R\$ 170,00 por tripulante
A partir de 27 de janeiro de 2026	R\$ 230,00 por tripulante

- 4.2 Os tripulantes conforme definidos no item 3.3 estarão isentos da taxa de inscrição.

5. CLASSES E DIVISÕES

- 5.1 Os limites para a definição das categorias na ORC (CDL), BRA-RGS (TMFAA), RGS-Cruzeiro (TMFAA), RGS-Cruiser (TMFAA) e Delta 41 (Mastro e/ou quilha) serão informados nas Instruções de Regata.

6. PROGRAMA

6.1 Inscrições, Confirmação de inscrições e pesagem:

03/02/26 - Terça-feira	das 09h às 18h.
04/02/26 - Quarta-feira,	das 09h às 19h.

6.2 Dias de regata para todas as classes:

05/02/26 - Quinta-feira	Regatas
06/02/26 - Sexta-feira	Regatas
07/02/26 – Sábado	Regatas
08/02/26 – Domingo	Regatas Barla Sota – ORC, C30 , HPE30 , Super Series 30'e BRA-RGS Regatas de Percurso – RGS-Cruzeiro, RGS Cruiser e Delta 41

- 6.3 Estão previstas regatas conforme o quadro abaixo:

Classes	Percurso	Barla-Sota	Total	Mínimo para validar
ORC	2	4	6	1
HPE 30	2	4	6	4
C30	2	4	6	4
Super Series 30'	2	4	6	1
BRA-RGS	2	4	6	1
RGS-Cruzeiro	4	-	4	1
RGS-Cruiser	4	-	4	1
Delta 41	4	-	4	1

- 6.4 Exceto para as classes BRA-RGS, RGS-Cruzeiro, RGS-Cruiser e Delta 41, qualquer das regatas de percurso das classes ORC, **HPE 30**, **C30** e Super Series 30' e **BRA-RGS** poderá ser substituída por uma regata Barla Sota.
- 6.5 A confirmação de que tipo de regatas serão realizadas nos dias 05/02, 06/02/ e 07/02 será feita por aviso colocado no quadro oficial até as 09h30 de cada um destes dias.
- 6.6 O horário programado para o sinal de atenção é 13h, exceto nas regatas de percurso, quando será às 12h. Não serão dadas largadas após as 15:30h de 08/02/2026.

7. [DP] INSPEÇÕES

- 7.1 A pesagem antes do início das regatas obrigatória para a classe ORC.
- 7.2 As tripulações competindo sob a regra ORC deverão estar disponíveis para pesagem de conferência do item "Crew Weight" ao longo de todo o campeonato, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas.

8. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 8.1 Disponíveis para os participantes a partir das 09h de 03/02/2026 na secretaria.

9. LOCAL

- 9.1 As regatas serão disputadas na costa norte/leste da Ilha de Santa Catarina.

10. PERCURSOS

- 10.1 Serão utilizados percursos longos ou médios ou barla-sota, definidos nas Instruções de Regata.

11. PONTUAÇÃO

- 11.1 Os descartes, serão como segue:
 - 11.1.1 ORC, **C30**, Super Series 30', **HPE-30**, BRA-RGS – Um descarte se realizadas cinco ou mais regatas.
 - 11.1.2 RGS-Cruzeiro, RGS-Cruiser e Delta 41 – Um descarte se realizadas quatro regatas.
- 11.2 A classificação nas divisões dentro das classes será apurada considerando a colocação do barco dentro de sua respectiva divisão e desconsiderando os barcos das demais divisões.

12. CÁLCULO DE TEMPO CORRIGIDO

- 12.1 Serão utilizados para apuração do resultado de cada regatas os seguintes sistemas, deduzidas as suas penalidades:

(a) ORC:

Regatas Barla-Sota - "PCS Constructed Course"

Regatas de Percurso - "ToD All Purpose" (Independente do local de realização)

[NP] As decisões sobre os parâmetros a serem utilizados para cálculo dos resultados, incluindo tamanho e rumo das pernas do percurso, direção e intensidade do vento, entre outros, não poderão ser motivo para pedido de reparação por barco. Isto modifica a RRV 61.1.(a)

(b) BRA-RGS, RGS Cruiser e RGS Cruzeiro: Correção de tempo com base no TMFAA.

(c) **C30, HPE-30, Super Series 30' e Delta 41**: Ordem de chegada, tempo real.

13. [NP] LOCAL DE PERMANÊNCIA E USO DE BÓIAS DO ICSC-VI

- 13.1 Boias de amarração serão cedidas pelo ICSC ou sócios e distribuídas por ordem de chegada. A localização obedecerá ao critério de tamanho/calado sendo indicada pela gerência da Sede Oceânica, 0055 48 3266 1280 ou VHF, estação BRAVO 26. A permanência gratuita será no período 27/01/2026 a 13/02/2026.

14. [DP] RESTRIÇÕES À RETIRADA DOS BARCOS D'ÁGUA

- 14.1 Barcos não deverão ser retirados d'água a partir do sinal de preparação da primeira regata até o final da série, exceto com permissão da comissão de regatas e nos termos autorizados por escrito por esta.
- 14.2 Enquanto estiverem fora d'água com esta permissão, a limpeza e/ou o polimento do casco abaixo da linha d'água não serão permitidos.

15. [DP] COMUNICAÇÃO

- 15.1 Exceto em emergência, um barco que está em regata, não deve fazer transmissões de voz ou dados e também não deve receber comunicações de voz ou dados que não estejam disponíveis para todos os barcos.
- 15.2 Enquanto em regata, é obrigatória a escuta no canal da comissão de regatas correspondente, o qual será definido nas Instruções de Regata.

16. PREMIAÇÃO

- 16.1 Serão premiados:

ORC Geral – 1º ao 3º	Super Series 30' – 1º ao 3º	RGS Cruzeiro B – 1º ao 3º
ORC A – 1º ao 3º	BRA-RGS Geral (A+B) – 1º ao 3º	RGS Cruiser A – 1º ao 3º
ORC B – 1º ao 3º	BRA-RGS A – 1º ao 3º	RGS Cruiser B – 1º ao 3º
C30 – 1º ao 3º	BRA-RGS B – 1º ao 3º	Delta 41 A – 1º
HPE-30 – 1º ao 3º	RGS Cruzeiro A – 1º ao 3º	Delta 41 B – 1º

- 16.2 Em todas as divisões, com até três inscritos premia-se o 1º lugar, até cinco inscritos, 1º e 2º e acima disto os três primeiros.

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 17.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de suporte concorda que:
- 17.1.1 Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
 - 17.1.2 Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
 - 17.1.3 Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
 - 17.1.4 O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
 - 17.1.5 A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

18. DIREITOS DE MÍDIA

- 18.1 Todos os competidores cedem à Autoridade Organizadora - ICSC, o direito irrestrito e a autorização de uso dos seus nomes e das suas imagens para qualquer texto, fotografia ou vídeo tanto suas quanto de seus barcos inscritos no Circuito Oceânico da Ilha de Santa Catarina – e em todos os eventos que o compõem – para serem divulgados em qualquer transmissão e/ou mídia (inclusa mas não limitada a anúncios na Imprensa e/ou na televisão e/ou na Internet), tanto para fins editoriais e/ou de propaganda e publicidade nos diversos modos de Imprensa. Para tanto, os nomes dos competidores e/ou seu material biográfico poderá também ser usado do mesmo modo ou de algum modo reproduzido em qualquer divulgação.
- 18.2 A Critério da Comissão Organizadora poderá ser exigido dos barcos que carreguem câmeras abordo durante as regatas.

19. MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria de Eventos do ICSC:

Tel: +55 48 3225 7799 ou +55 48 9123-1854

Email:

eventosnauticos@icsc.com.br

Contato: Bruno Miragaia

ANEXO A

XXXVII CIRCUITO OCEÂNICO DA ILHA DE SANTA CATARINA

Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha

FICHA DE INSCRIÇÃO

CLASSE

() ORC () ~~HPE-30~~ () BRA-RGS () RGS- Cruzeiro
() ~~C-30~~ () Super Series 30' () RGS Cruiser () Delta 41

COMANDANTE

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade-UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

BARCO

Nome: _____

Numeral: _____

Patrocínio: _____

Modelo: _____

Ano: _____

Projetista: _____

Clube: _____

LOA em Pés: _____

CDL (ORC): _____

TMFAA (BRA-RGS/RGS Cruzeiro): _____

TRIPULAÇÃO

Comandante: _____

Imediato: _____

3: _____

4: _____

5: _____

6: _____

7: _____

8: _____

9: _____

10: _____

11: _____

12: _____

13: _____

Tripulante Mirim/Feminino: _____

Deverá ser paga antecipadamente por depósito nominal ao Iate Clube de Santa Catarina no Banco Unicred (136), agência 1107, conta corrente 19292-9, PIX CNPJ: 82.510.504/0001-16, nos seguintes valores:

Até 26 de janeiro de 2026

R\$ 170,00 por tripulante

A partir de 27 de janeiro de 2026

R\$ 230,00 por tripulante

Após o preenchimento, enviar esta ficha acompanhada do comprovante de pagamento (ver item 4.1 do Aviso de Regatas) e se necessário do Termo de Autorização de Menor (ver item 3.4 do Aviso de Regatas) por e-mail para eventosnauticos@icsc.com.br (0055 48 9123-1854) aos cuidados da Secretaria de Eventos (Bruno).

Responsável: _____ Assinatura: _____

Fone: _____ Local: _____

e-mail: _____ Data: / /

ANEXO B

XXXVII CIRCUITO OCEÂNICO DA ILHA DE SANTA CATARINA

Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha

EXTRATO DO 'WS OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS CAT. 4'

LISTA DE ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA PASSÍVEIS DE INSPEÇÃO PARA TODAS AS CLASSES

Esta lista contém os itens obrigatórios como requisitos mínimos para segurança para todas as classes no que concerne a equipamentos, material de segurança e afins que são exigidos para participação no evento, extraídos das versões para Monocascos do 'WS Offshore Special Regulations' para regatas de categoria 4, numa tradução livre e constando à frente de cada um deles seu número de referência no original o qual recomenda-se consultar em caso de dúvidas. Mesmo não obrigatórios, a organização recomenda aos participantes seguir os demais itens do referido documento aqui não exigidos.

ITEM	
2.04.1	Todos os equipamentos requeridos devem: a) funcionar corretamente b) serem revisados e limpos regularmente c) Se houver data de validade, que esta não esteja expirada enquanto em regata. d) quando não em uso, serem armazenados em condições nas quais a deterioração é minimizada e) serem rapidamente acessíveis f) serem de tipo, tamanho e capacidade adequada ao uso pretendido e tamanho do barco.
2.04.2	Itens pesados, como o lastro e equipamentos associados devem ser de instalação permanente ou estarem firmemente presos.
3.14.1	i) Quando uma força de deflexão de 4Kg for aplicada no ponto médio do maior espaço entre guarda mancebos existente, elas não devem desviar-se mais do que: i - 50 mm (2") na linha superior ou se for única. ii – 120 mm (4 ¾ ") se for uma linha intermediária.
3.18.2	Um sanitário permanentemente instalado ou balde fixado.
3.19.2	Beliches, permanentemente instalados.
3.23.1 a)	Dois baldes de construção rígida, cada qual com cabo de segurança e cada um com capacidade mínima de 9 litros.
3.23.1 c)	Uma bomba de porão manual permanentemente instalada.
3.24 a)	Uma agulha magnética de funcionamento independente de qualquer fonte de energia, permanentemente instalada e corretamente ajustada.
3.25.1	Adriças – Mínimo de duas para velas no mastro em condições de uso.
3.27.1	Luzes de navegação que atendam ao Regulamento Internacional para prevenir colisões no mar (Parte C e anexo técnico I)
3.27.4	Lâmpadas reservas para luzes de navegação (Não requeridas para LED).
3.28.1 a)	Motor (centro ou popa) e seus sistemas auxiliares instalados de acordo com as orientações do fabricante, funcionando e com capacidade compatível com o tamanho e uso do barco.
3.29.2	Rádio VHF portátil, a prova d'água ou com capa a prova d'água. Quando não em uso deve ser armazenado em uma mochila ou caixa de emergência.

4.03	Tampões de madeira, de tamanho apropriado, devem ser amarrados ou armazenados próximo às aberturas do casco.
4.05.02	Extintores de incêndio, pelo menos dois, colocados em locais diferentes do barco.
4.06.2	Uma âncora, com corrente e cabo adequados para o barco e pronta para uso imediato dentro de 5 minutos.
4.08	Um manual e um kit de primeiros socorros adequado à duração das regatas e número de tripulantes.
4.09	Uma buzina de cerração.
4.11.2	Cartas náuticas impressas ou digital e material para plotagem.
4.13.2	Ecobatímetro.
4.16.1	Ferramentas e peças de reserva, adequadas à duração e tipo de regatas.
4.16.2	Meios efetivos de desconectar ou cortar rapidamente o estaiamento.
4.22.3	Boia salva-vidas (circular ou ferradura) com lanterna de acionamento automático, apito e drogue, pronta para uso e ao alcance do timoneiro.
4.22.4	Retinida com diâmetro não menor que 6 mm e comprimento entre 15 e 25 metros, prontamente acessível do cockpit
4.23	Pirotécnicos: Kit da NORMAN 03.
4.25	Uma faca forte, afiada, embainhada, fixada e prontamente acessível do cockpit.
4.26.1	Uma vela de tempestade, feita de material adequado, em condições de uso e que não seja vela de veleiro monotipo ou sistema de rizar na vela grande capaz de reduzir em 12,5% a testa da vela.
5.01.1	Para cada tripulante, um colete com apito.

OBS.: Os barcos da classe C30 devem cumprir com o que é especificado nas regras especiais da World Sailing para regata de cruzeiro Categoria 4 e devem cumprir com as exigências desta regra, quando em conflito prevalecem as regras da classe C30. Os equipamentos de segurança não formarão parte do equipamento mínimo para a pesagem do barco.

ANEXO C

XXXVII CIRCUITO OCEÂNICO DA ILHA DE SANTA CATARINA

late Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____ (nome completo do pai, mãe ou representante legal),
_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
residente na _____ (endereço), bairro _____,
na cidade de _____, _____ (UF), identidade nº _____,
expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
autorizo a participação de meu filho(a), _____,
nascido(a) em ____/____/____, no evento esportivo XXXVII Circuito Oceânico da Ilha de Santa Catarina, a ser
realizado a partir do dia 05/02/2026, no late Clube de Santa Catarina (CNPJ nº 82.510.504/0001-16), como tripulante
do barco _____, numeral _____, cujo
comandante será o senhor _____. Estou ciente de que o
evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.
Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo
teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Autoridades
Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua
participação no evento.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)